



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 052/2015-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a solicitação do mandante da partida o filiado MOSSORÓ E.C em concordância com o C.A POTENGI;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Antecipar o dia da partida entre as equipes do **MOSSORÓ E.C x C.A POTENGI** marcada inicialmente no dia **26.09.15** para o dia **24.09.15**, **valido pela 6ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão de 2015**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 21 de Setembro de 2015.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.209.81-00